



Número: **5011585-55.2023.8.13.0701**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba**

Última distribuição : **28/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 20.020,13**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MORADAS UBERABA I (EXEQUENTE)	
	LARA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA (ADVOGADO) MARCOS PAULO DE MORAIS (ADVOGADO)
MAXWEL FREIRE SILVA (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
GISELLE FERNANDA STEFANELLI CAMPOS SOUZA (LEILOEIRO(A))	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10284154773	09/08/2024 15:25	Petição 3ª INTERESSADA	Petição

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA VARA CÍVEL DESTA
COMARCA**

Processo n°:5011585-55.2023.8.13.0701

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-lei n° 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2018, arquivado no Registro do Comércio, sob o número 1016518 em 16/02/2018 e publicado no Diário Oficial da União em 16/03/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede e foro em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 e Jurídico Regional neste Estado, mandato incluso, vem, perante Vossa Excelência apresentar **MANIFESTAÇÃO COMO TERCEIRA INTERESSADA NA LIDE** pelas razões de fato e direito a seguir:

O imóvel garantia do presente foi alienado por MAXWEL FREIRE SILVA - CPF 08587374699, pelo valor de 139.500,00 a ser pago em 360 meses.

Enviamos em anexo a planilha de evolução contratual, que demonstra a evolução da dívida até 07/08/2024 e o relatório de dados da alienação do imóvel objeto da lide.

Assim, requer habilitação na lide como **terceira interessada**, bem como não se opõe a penhora do imóvel, **desde que resguardado/respeitado o direito de preferência da CEF no recebimento dos valores oriundos da venda/leilão.**



Belo Horizonte, 09 de agosto de 2024.

Karina Martins Berwanger

OAB/RS 50525

Paola Ribas Padilha Araújo

OAB/RS 118.796

